



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.325/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento firmado pelo Sr. Cloves Lemos, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 9726/2023, em 14.09.2023;

- **CONSIDERANDO** a instrução do processo mencionado, o pagamento da taxa devida e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de uma área de 60.911,00 m² (sessenta mil e novecentos e onze metros), situada na Rua Eduardo Hoffman, Bairro Santa Rita, Marechal Floriano/ES, área registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano, matrícula 3157.

DESCRIÇÃO DO LOTE ANTERIOR AO PARCELAMENTO

Área total: 60.911,00 m²

Perímetro: - m

LOTE ANTERIOR AO PARCELAMENTO			ÁREA (m ²)	PERÍMETRO (m)
FRENTE	Teobaldo Rupf, Milton Monjardim, Samuel Rupf e Adolpho Gerhardt Filho	-	60.911,00	-
FUNDO				
LADO DIREITO				
LADO ESQUERDO				

Art. 2º - Do desdobro de que trata o Art. 1º deste Decreto resultarão 08 (oito) áreas distintas, LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08,



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme planta e memorial descritivo e ART, aprovados por esta Municipalidade, ficando o desdobro assim constituído:

LOTE 01

Área total: 425,42 m²

Perímetro: 93,963 m

FRENTE	Rua Theobaldo Rupf	21,837 m
FUNDOS	Cloves Lemos	15,233 m
LADO DIREITO	Cloves Lemos	36,268 m
LADO ESQUERDO	Lote 3	20,625 m

LOTE 02

Área total: 1.022,93 m²

Perímetro: 139,208 m

FRENTE	Rua Antonio Lemos	42,004 m
FUNDOS	Cloves Lemos	46,256 m
LADO DIREITO	Lote 3	21,690 m
LADO ESQUERDO	Cloves Lemos	29,258 m

LOTE 03

Área total: 576,34 m²

Perímetro: 112,508 m

FRENTE	Rua Theobaldo Rupf	21,744 m
FUNDOS	Rua Antonio Lemos	15,823 m
LADO DIREITO	Lote 02, Cloves Lemos e Lote 01	45,573 m
LADO ESQUERDO	Cloves Lemos	29,368 m

LOTE 04

Área total: 339,70 m²

Perímetro: 80,559 m

FRENTE	Rua Theobaldo Rupf	27,161 m
FUNDOS	Rua Antonio Lemos	27,918 m
LADO DIREITO	Cloves Lemos	18,008 m
LADO ESQUERDO	Rua Antonio Lemos	7,472 m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 05

Área total: 300,73 m²

Perímetro: 70,522 m

FRENTE	Rua Antonio Lemos	19,401 m
FUNDOS	Rua Antonio Lemos	31,488 m
LADO DIREITO	Rua Antonio Lemos	7,488 m
LADO ESQUERDO	Lote 06	15,039 m

LOTE 06

Área total: 336,35 m²

Perímetro: 79,195 m

FRENTE	Rua Antonio Lemos	19,011 m
FUNDOS	Rua Edson Ricardo Estrela	18,949 m
LADO DIREITO	Lote 5	19,257 m
LADO ESQUERDO	Lote 7	21,978 m

LOTE 07

Área total: 306,20 m²

Perímetro: 72,522 m

FRENTE	Rua Antonio Lemos	14,420 m
FUNDOS	Rua Edson Ricardo Estrela	12,608 m
LADO DIREITO	Lote 6	23,516 m
LADO ESQUERDO	Lote 8	21,978 m

LOTE 08

Área total: 316,08 m²

Perímetro: 74,951 m

FRENTE	Rua Antonio Lemos	13,171 m
FUNDOS	Rua Edson Ricardo Estrela	13,042 m
LADO DIREITO	Lote 7	25,222 m
LADO ESQUERDO	Cloves Lemos	23,516 m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º - O Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder ao cadastramento das unidades desdobradas, para fins de lançamento dos tributos devidos ao Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal